

## Governo do Estado do Rio de Janeiro Controladoria Geral do Estado Conselho Superior de Controle Interno

## ATA DE REUNIÃO

No primeiro dia do mês de junho de 2023, às 15:00 horas, em sua sede na Av. Erasmo Braga, 118, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizou-se a trigésima quinta Reunião do Conselho Superior do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro - COSCIERJ, sob a Presidência do Sr. Demetrio Abdennur Farah Neto, Controlador-Geral do Estado, e com o comparecimento dos Conselheiros Natos Sr. Thiago Couto Lage, Subcontrolador-Geral do Estado, Sr. Cid do Carmo Junior, Auditor-Geral do Estado, Sr. Eugenio Manuel da Silva Machado, Ouvidor-Geral do Estado, pelos Conselheiros Titulares Sr. Luiz Ricardo Calixto, Sr. Fábio Galvão Puccioni, Sr. Allan Costa dos Reis, Sra. Cristina Helena Marcelino, pelos Conselheiros Suplentes Sr. Renato Martinez Geraci, e Sra. Eliane Moraes Magalhães e Sr. Ailson Ferreira da Silva, ficando registrada a ausência dos Conselheiros Sr. Pedro Jorge Marques, Corregedor-Geral do Estado, e do Conselheiro Leonardo Scalzer Alves, substituído nesta reunião pelo Conselheiro Renato Martinez Geraci. Registrada também a presença da Sra. Daniela Queiroz Rocha, Chefe de Gabinete. Dito isto, o Presidente do COSCIERJ cumprimenta a todos e agradece a participação dos Conselheiros(as), e dá como iniciada a Reunião Extraordinária do COSCIERJ.

Fora da pauta, os Conselheiros Thiago Couto Lage e Ailson Ferreira da Silva realizam apresentação sobre a previsão da entrada de recursos no Fundo de Aprimoramento do Controle Interno – FACI, bem como informam sobre o andamento das tratativas visando à concessão de auxílio alimentação e auxílio locomoção.

O Conselheiro Presidente, informa aos conselheiros sobre as tratativas tomadas por ele a fim de obter a alteração da tabela de vencimentos da carreira de Auditor do Estado equiparando-a com a carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Planejamento e Orçamento. E, em seguida, sugere a inversão da pauta para apresentar preliminarmente o item 2 que trata do Novo Planejamento Estratégico da CGE. O Conselheiro Presidente e o Conselheiro Thiago Couto Lage informam sobre a parceria firmada entre a Escola de Contas de Gestão – ECG, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE e a CGE para a realização do curso Planejamento Estratégico na Administração Pública, na modalidade *in company*, de forma presencial para 30 (trinta) servidores desta Controladoria, no qual os participantes conhecerão as ferramentas necessárias para a criação do Planejamento Estratégico da CGE relativo ao período de 2024-2027 e que tal inovação objetiva a reformulação do planejamento estratégicocom o intuito de que o mesmo sirva como instrumento de apoio às decisões estratégicas da CGE. O Conselheiro Presidente defende a importância da inclusão em norma que estabeleça a matéria como prerrogativa do COSCICERJ quanto à aprovação, alteração e/ou revogação do Planejamento Estratégico da CGE. O Conselheiro Fábio Galvão Puccioni lembra a todos sobre o disposto §3º do artigo 8º da Lei nº 7.989/2018, *in verbis*:

Art. 8° São responsabilidades da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – CGE:

§3º Somente o Chefe do Poder Executivo Estadual poderá demandar à CGE para alterar seu Planejamento Estratégico, seu Plano Anual de Auditoria ou para realizar ações de controle;

A Conselheira Cristina Helena Marcelino lembrou que o Planejamento Estratégico apresentado em dezembro de 2022 não foi aprovado pelo COSCIERJ.

Por ordem, o Conselheiro Presidente participa aos Conselheiros, com relação ao evento que está sendo preparado para comemorar o aniversário de 5 (cinco) anos da Controladoria e propõe 5 (cinco) nomes para serem agraciados com a Medalha do Mérito da Controladoria Geral do Estado, instituída pela Resolução

CGE nº 145/2022, durante a solenidade, bem como especifica os motivos das indicações, além de propor a redução do número de homenageados com a intenção de não banalizar a comenda.

- O Conselheiro Presidente do TCERJ Sr. Rodrigo M. do Nascimento aprovado por unanimidade;
- O 1º Controlador-Geral do Estado Sr. Nestor Lima de Andrade, Auditor do Estado aprovado por unanimidade;
- A Sra. Elizabeth Mauro, Auditor do Estado aprovado por maioria, vencido o Conselheiro Fábio Galvão Puccioni, que preferiu se abster, por desconhecer os trabalhos da servidora;
- O Sr. André Uryn, Procurador do Estado aprovado por unanimidade; e
- O Ouvidor-Geral do Estado Sr. Eugenio Manuel da Silva Machado, Auditor do Estado aprovado por unanimidade;

Ao final, Conselheiro Presidente transmite aos Conselheiros que a CGE foi muito elogiada em razão da elaboração do Relatório do Controle Interno relativos às Contas de Governo do exercício de 2022, quando da realização da sessão plenária especial realizada dia 30 de maio de 2023 na sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que aprovou as Contas do Governo – exercício 2022. A Conselheira Eliane Moraes Magalhães pede a palavra para acrescentar que em todas as visitas técnicas realizadas pela Ouvidoria Geral do Estado e em todos os eventos que os servidores da Ouvidoria participam a CGERJ é sempre muito elogiada e que identificou o crescimento da valorização da CGERJ pelos demais órgãos e entidades. O Conselheiro Cid do Carmo Junior congratulou o Presidente pela escolha dos nomes e o Conselheiro Eugenio Manuel da Silva Machado agradeceu por lembrarem de seu nome para receber tamanha honraria.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos(as) e dá por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Silvia Marchon Rezende, Secretária Executiva do COSCIERJ, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Couto Lage**, **Conselheiro**, em 07/06/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730</u>, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ailson Ferreira da Silva**, **Assessor**, em 07/06/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730</u>, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Eugenio Manuel da Silva Machado**, **Conselheiro**, em 07/06/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Moraes Magalhães**, **Conselheiro**, em 07/06/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº</u> 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Martinez Geraci, Conselheiro**, em 07/06/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730</u>, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Galvão Puccioni, Conselheiro**, em 07/06/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo Calixto**, **Conselheiro**, em 07/06/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730</u>, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Costa dos Reis**, **Conselheiro**, em 13/06/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730</u>, <u>de 9 de agosto de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Cid do Carmo Junior**, **Conselheiro**, em 13/06/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730</u>, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bogossian**, **Conselheiro**, em 10/10/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, <u>de 19</u> de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO**, **Controlador Geral do Estado**, em 17/10/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Helena Marcelino**, **Conselheiro**, em 18/10/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº</u> 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6">acesso\_externo=6</a>, informando o código verificador **53489449** e o código CRC **88725B3D**.

Referência: Processo nº SEI-320001/000560/2020

SEI nº 53489449

Criado por smarchon, versão 5 por smarchon em 07/06/2023 10:37:28.